

## **DECRETO Nº 26.373/2013**

**Súmula:** Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 316.000,00 (Trezentos e dezesseis mil reais).

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA**, Estado do Paraná, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64, Artigo 41, inciso I, 42, 43, § 1º, inciso III e Lei Municipal nº 2.520/2012, do Orçamento Geral e no uso das atribuições que lhes são conferidas:

### **DECRETA**

**Art. 1º.** Fica aberto ao Orçamento Geral, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 316.000,00 (Trezentos e dezesseis mil reais).

4000 – CIA DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICIPIO DE ARAUCÁRIA

4001 – GABINETE DO PRESIDENTE

4001.0412200162.072 – Manutenção das Atividades da Codar

| RUBRICA      | AÇÃO | FONTE | DESCRIÇÃO                                      | VALOR                 |
|--------------|------|-------|--|-----------------------|
| 3.3.90.30.00 | 748  | 001   | Material de Consumo                            | R\$ 30.000,00         |
| 3.3.90.36.00 | 748  | 001   | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física   | R\$ 11.000,00         |
| 3.3.90.37.00 | 748  | 001   | Locação de Mão de Obra                         | R\$ 115.000,00        |
| 3.3.90.39.00 | 752  | 001   | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | R\$ 150.000,00        |
| 4.4.90.51.00 | 802  | 001   | Obras e Instalações                            | R\$ 10.000,00         |
| <b>TOTAL</b> |      |       |  | <b>R\$ 316.000,00</b> |

**Art. 2º.** Os recursos necessários à execução do crédito adicional suplementar deste Decreto decorrerão da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

4000 – CIA DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICIPIO DE ARAUCÁRIA

4001 – GABINETE DO PRESIDENTE

4001.0412200162.072 – Manutenção das Atividades da Codar

| RUBRICA      | AÇÃO | FONTE | DESCRIÇÃO   | VALOR                 |
|--------------|------|-------|---|-----------------------|
| 3.3.50.43.00 | 802  | 001   | Subvenções Sociais                                      | R\$ 221.000,00        |
| 3.3.90.14.00 | 748  | 001   | Diária – Pessoal Civil                                  | R\$ 9.000,00          |
| 3.3.90.31.00 | 802  | 001   | Prem. Culturais, Artísticas, Cientif. Desport. E Outras | R\$ 19.000,00         |
| 3.3.90.32.00 | 802  | 001   | Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita     | R\$ 10.000,00         |
| 3.3.90.33.00 | 748  | 001   | Passagens e Despesas com Locomoção                      | R\$ 10.000,00         |
| 3.3.90.35.00 | 748  | 001   | Serviços de Consultoria                                 | R\$ 32.000,00         |
| 3.3.90.47.00 | 748  | 001   | Obrigações Tributárias e Contributivas                  | R\$ 5.000,00          |
| 4.4.90.52.00 | 748  | 001   | Equipamentos e Material Permanente                      | R\$ 10.000,00         |
| <b>TOTAL</b> |      |       |   | <b>R\$ 316.000,00</b> |

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araucária, 04 de Julho de 2013.

**OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA**  
Prefeito Municipal